# LEI Nº 3.572 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE CHAPERÓ – GLEBA A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Chaperó, conhecido como Rua 23, que inicia no nº 17 até o nº 692, e termina na esquina da Rua 22, em frente a Ciclus – Gleba A – Chaperó, passa a denominar-se oficialmente Rua Elias Costa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação de placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 01 de novembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães